



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**

PORTARIA Nº021/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CLECI DE FATIMA RIBEIRO MIJOLARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019 alterada pela Lei 1.312/224.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a Sra. **CLECI DE FATIMA RIBEIRO MIJOLARO**, com fulcro no o artigo 40,§ 1º, III, “a”, da CF/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 e no art. 52 da Lei Complementar nº 1.612/2019.

Art. 2º - A aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, refere-se ao cargo efetivo de técnico de serviço público – professor regente dos anos iniciais – 20 horas, sob a matrícula funcional n.º 2902.

Art. 3º. O benefício previdenciário será reajustado de acordo com o disposto no § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, em 20 de agosto de 2024.

Diretora de Benefícios
Clarice Ribeiro Alves Rocha
Decreto nº 2923/2023

Diretor Presidente
José Luis Ribeiro de Leon
Decreto nº 2923/2023